



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Autos nº 023/1.19.0001037-7

Ação: Recuperação Judicial

1ª Vara Cível - Rio Grande, RS

Recuperanda: Mercotainer Terminal de Container LTDA.

Administração Judicial: Brizola e Japur Administração Judicial

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	3
1.2. Estágio Processual.....	4
1.3. Cronograma Processual.....	5
2. Informações sobre a Recuperanda.....	7
2.1 Histórico da Recuperanda.....	7
2.2. Perfil dos credores.....	8
2.3. Visita à sede da Recuperanda.....	9
2.4. Análise econômico-financeira.....	11
2.5. Informações adicionais.....	16
3. Registros Fotográficos.....	17



1. Introdução

1.1. Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que julgamos pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegarmos às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) tomamos como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da Mercotainer Terminal de Container LTDA., as quais foram fornecidas por seus administradores; e (ii) conduzimos discussões com membros integrantes da administração da Mercotainer Terminal de Container LTDA. sobre os negócios e as operações da referida empresa.

Nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza nossa independência em relação ao presente trabalho.

A administração da Mercotainer Terminal de Container LTDA. e seus sócios não impuseram qualquer restrição a: (i) obter todas as informações

solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão expressos em reais (R\$).

1.2. Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial requerida em 11 de fevereiro de 2019 por sociedade empresária dedicada às atividades de operação portuária.

Examinados os requisitos objetivos e subjetivos, o deferimento do processamento se deu em 26 de fevereiro de 2019. A publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico nº 6500 ocorreu em 13 de maio de 2019.

A definição da forma de contagem dos prazos do presente processo foi objeto de pedido de esclarecimento por parte da Administração Judicial, sendo assentado pelo Juízo que deverão ser contados em dias corridos.

No presente caso, o início do prazo de suspensão das ações e execuções de que trata o art. 6º, §4º da Lei nº 11.101/2005 pode ser interpretado de três maneiras diversas. Caso seja contado a partir da data da assinatura da decisão de deferimento do pedido de recuperação judicial, o prazo findou em 26 de agosto de 2019; da data da publicação do edital de que trata o art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, o prazo findará em 07 de outubro de 2019; por fim, da data da publicação a decisão de deferimento do pedido de recuperação, o prazo findará em 09 de novembro de 2019.

Remetidas as correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da LRF logo após a investidura no encargo, o edital de que trata o art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005 foi veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 6477, considerando-se publicado em 09 de abril de 2019.

Com a publicação do edital, teve início a fase extrajudicial de verificação de créditos. A Administração Judicial analisou as habilitações e as divergências recebidas, bem como os documentos e registros contábeis que atestam a higidez dos créditos declarados pela Recuperanda, o que culminou na entrega da relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

No prazo legal, a Recuperanda apresentou o plano de recuperação (fls. 491/540).

O edital conjunto do art. 7º, § 2º e art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi veiculado no DJE de 18 de julho de 2019, considerando-se publicado no dia 19 de julho de 2019. Com a publicação do edital, transcorreu o prazo de 30 dias para apresentação de eventuais objeções ao plano e o prazo de 10 dias para a apresentação de eventuais impugnações à lista de credores.

No prazo assinalado pelo art. 55 da Lei nº 11.101/2005, alguns credores apresentaram objeção ao plano de recuperação.

Atualmente, aguarda-se a convocação da assembleia-geral de credores para deliberação sobre o plano de recuperação.

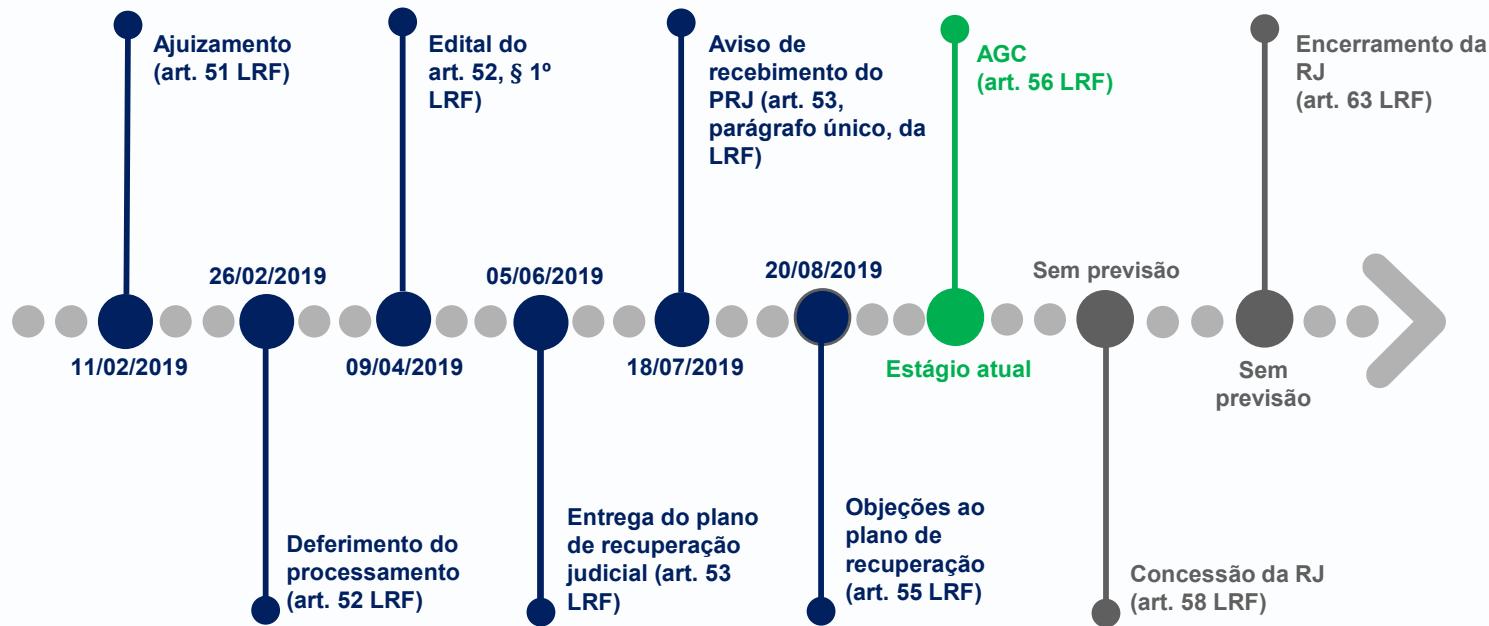
É como se encontra o processo.



1.3. Cronograma Processual

Abaixo apresentamos o cronograma processual da Recuperanda subdividido nas etapas de Recuperação Judicial e verificação de créditos.

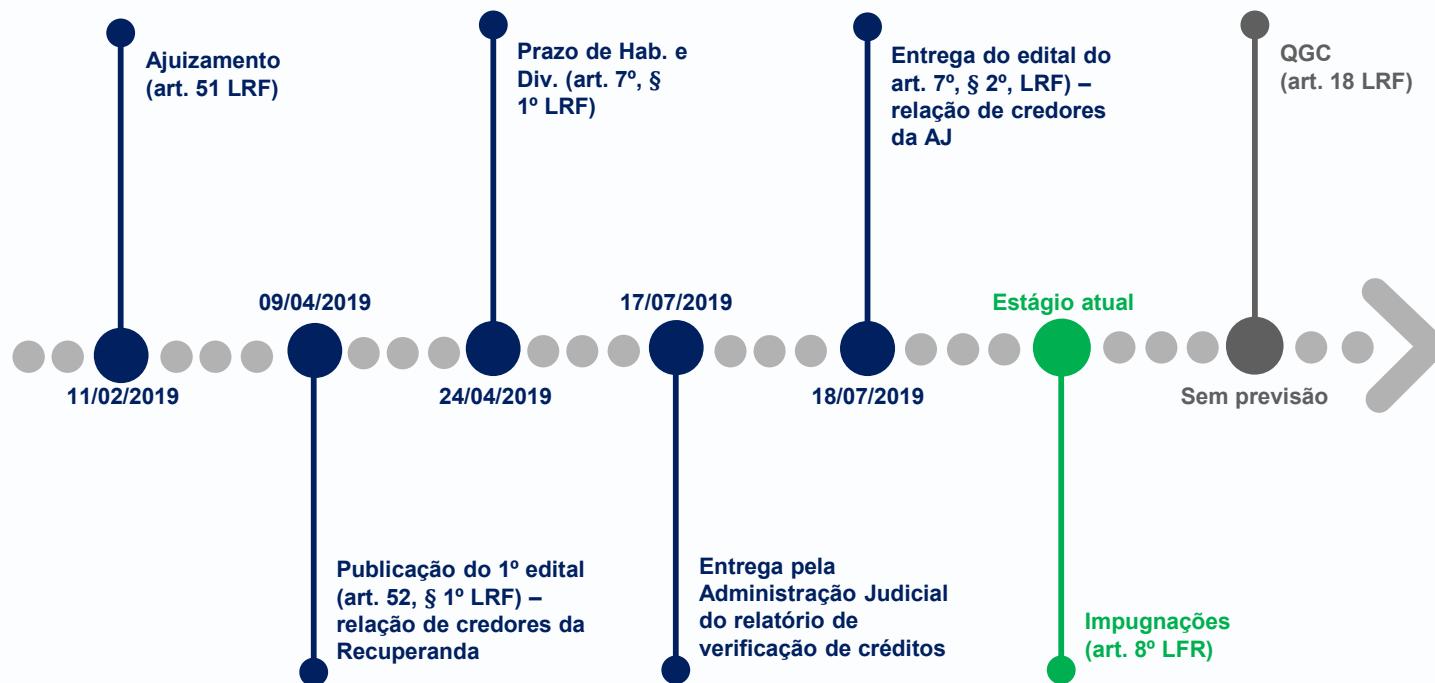
Recuperação judicial



1.3. Cronograma Processual

Abaixo apresentamos o cronograma processual da Recuperanda subdividido nas etapas de Recuperação Judicial e verificação de créditos.

Verificação de créditos



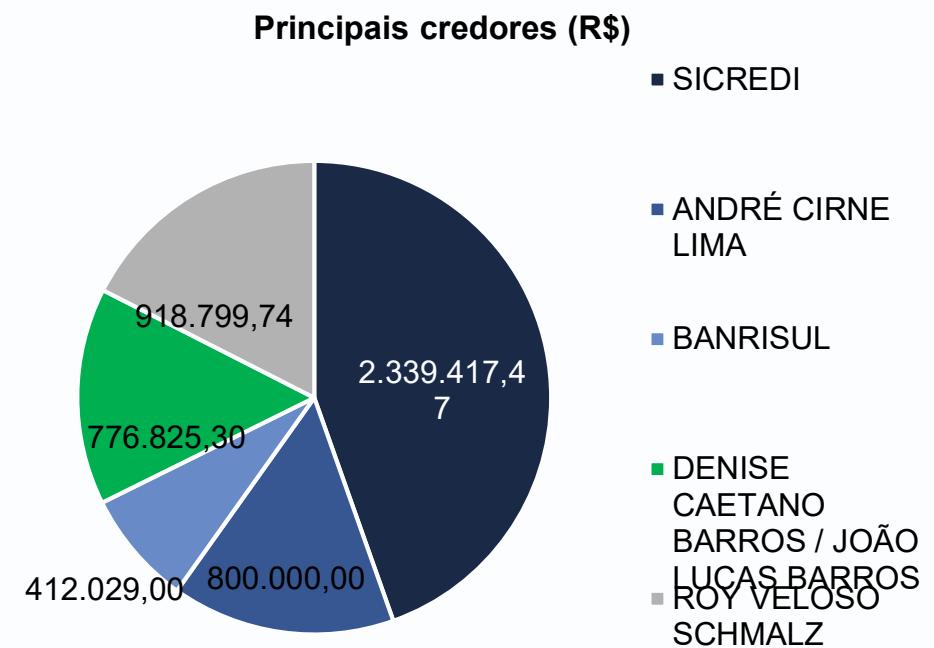
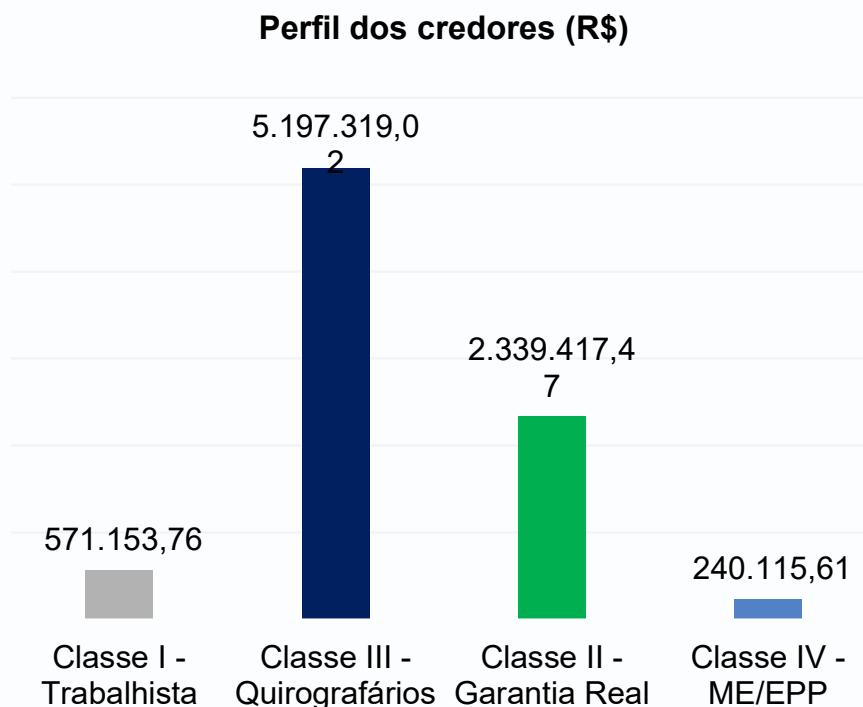
2. Informações sobre a Recuperanda

2.1. Histórico da Recuperanda



2.2. Perfil dos Credores

O passivo sujeito à Recuperação Judicial atinge a monta de R\$ 8.348.005,86. A lista de credores da Recuperanda é composta pela **Classe I – Trabalhistas (6,84%)**, **Classe II – Garantia Real (28,02%)**, **Classe III – Quirografários (62,26%)** e **Classe IV – ME/EPP (2,88%)**. Abaixo representamos o perfil da dívida da Recuperanda através de gráficos:



2.3. Visita à sede da Recuperanda

No dia 11 de julho de 2019, a Administração Judicial realizou visita à sede da Recuperanda, na cidade de Rio Grande – RS, ocasião em que foi recebida pelos diretores Giovani Pinto Pellegrini e Martha Albrecht Pellegrini, e do seu consultor, Sr. Renato Haag.

Cumpre destacar que o presente relatório tem por objetivo informar sobre questões relativas ao andamento atual das atividades da Recuperanda, porém com análise econômico-financeira dos meses de abril/19 a maio/19.

Na oportunidade, o Sr. Giovani ressaltou novamente o contexto de fusões e aquisições dos armadores globais (transportadores marítimos), tal como a aquisição da Hamburg Süd pela Maersk Line ao final de 2016.

O volume de negócios da Recuperanda vem sendo afetado devido à ausência de relacionamento junto à Maersk, sobretudo porque a Hamburg Süd era uma de suas principais clientes. Recentemente, a Maersk reclamou da falta de notificação acerca do pedido de Recuperação Judicial. Na tentativa de retomar o relacionamento junto a Maersk, relatou-se que a Recuperanda irá visitá-la em São Paulo tão logo possível.

No mês de maio/2019, deu-se início a uma greve portuária na Argentina, o que também contribuiu para uma redução no volume de vendas. Estima-se que o impacto no faturamento da Recuperanda foi em cerca de 30% no respectivo mês analisado.

Dentre os armadores com os quais a Recuperanda trabalha, estão a Maersk Line, a Cosco, a Log-In Logística Intermodal S.A e a Hapag Lloyd. Cada armador possui sua tabela de preços, levando em consideração o

maio/ 2019, a administração prevê um cenário otimista a partir de agosto/ 2019. Sabe-se que a Log-in aumentou suas operações em 25%, a Cosco adquiriu um armador importante (OOCL), incrementando suas operações em 9%.

A Recuperanda, em parceria com a empresa de consultoria contratada para auxiliar no processo de Recuperação Judicial, está buscando construir um equilíbrio na gestão. Dentre as ações estratégicas, pode-se citar a priorização da manutenção dos equipamentos utilizados na atividade em detrimento do recolhimento de tributos, especialmente aqueles em atraso.

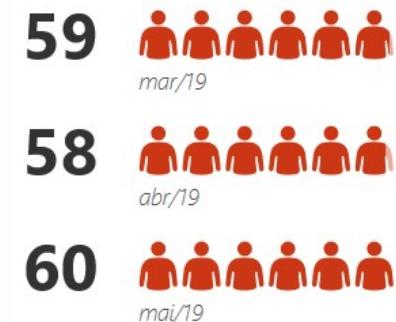
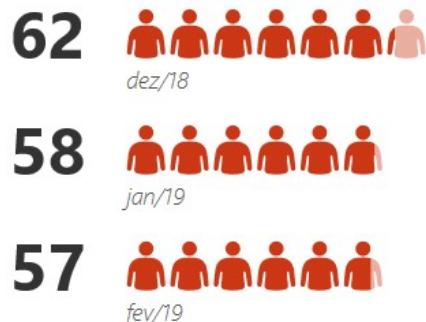
Nesse contexto, os representantes da Recuperanda destacaram o alto custo para a reparação de seu maquinário. Afirmaram que, atualmente, estão utilizando saibro para minimizar os desniveis do terreno. Entretanto, manifestaram que a Empresa precisará investir futuramente na colocação de piso adequado, o qual contribuirá para a redução dos custos com manutenção.



2.3. Visita à sede da Recuperanda

Após o recebimento de notificação do Ministério Público do Trabalho (MPT), a Recuperanda implementou plano de sinalização no canteiro da empresa. Além de implementar o plano, foram realizados treinamentos para instruir os funcionários a respeito do tema. As ações adotadas foram informadas ao MPT.

Segue abaixo a evolução do quadro de funcionários até maio/19:



Feitas essas considerações, a Administração Judicial percorreu o estabelecimento, a fim de verificar o andamento das atividades. É o que se busca ilustrar através das imagens da equipe de funcionários da Recuperanda trabalhando na movimentação de containers:



'QR Code é a abreviação de quick response code (código de resposta rápida). Trata-se de um código de barras bidimensional com capacidade de codificar atalhos para endereços eletrônicos. Para decifrar o código, é preciso ter um leitor de QR Code instalado no celular ou no computador. Feito isso, basta aproximar a câmera do smartphone ou a webcam do símbolo. Quase instantaneamente, o emblema dá acesso ao vídeo da visita da equipe de Administração Judicial.'



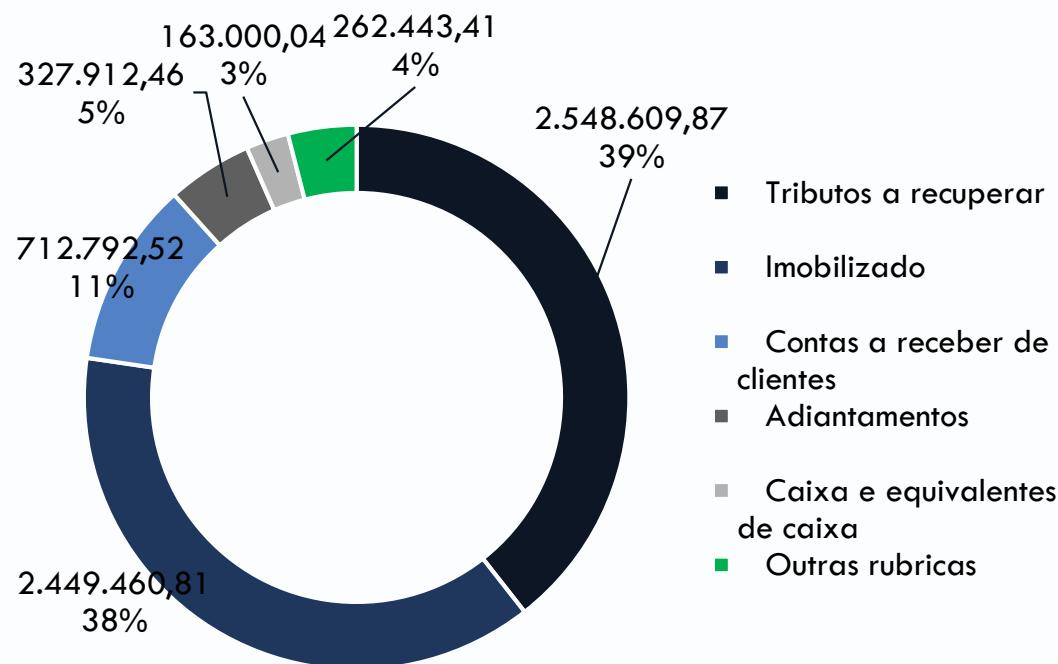
2.4. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de abril/19 e maio/19. Apresenta-se abaixo o resumo do seu balanço patrimonial, no que se refere às contas de ativo.

	31/05/2019	AV%	AH%	30/04/2019	31/03/2019
ATIVO CIRCULANTE	3.788.436,57	59%	1%	3.768.201,56	3.755.772,60
Caixa e equivalentes de caixa	163.000,04	3%	159%	157.651,23	63.003,21
Contas a receber de clientes	712.792,52	11%	-12%	726.811,78	810.103,61
Adiantamentos	327.912,46	5%	1%	311.447,86	326.145,53
Impostos a recuperar	2.548.609,87	39%	1%	2.531.896,05	2.527.798,18
Estoques	0,00	0%	0%	0,00	0,00
Despesas antecipadas	36.121,68	1%	26%	40.394,64	28.722,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.675.782,54	41%	2%	2.673.762,54	2.626.492,54
Depósitos judiciais	155.437,71	2%	0%	155.437,71	155.437,71
Intangível	49.034,36	1%	0%	48.989,36	48.899,36
Imobilizado	2.449.460,81	38%	2%	2.447.485,81	2.400.305,81
Outros ativos	21.849,66	0%	0%	21.849,66	21.849,66
TOTAL DO ATIVO	6.464.219,11	100%	1%	6.441.964,10	6.382.265,14

2.4. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de abril/19 e maio/19. Apresenta-se abaixo uma análise sobre seus saldos patrimoniais, no que se refere as contas de ativo.



- Tributos a recuperar
- Imobilizado
- Contas a receber de clientes
- Adiantamentos
- Caixa e equivalentes de caixa
- Outras rubricas

- O ativo da Recuperanda apresentou aumento de 1% em relação à março/19, perfazendo a monta de R\$ 6.464.219,11 em 31/05/2019.

As principais oscilações constatadas nos meses analisados, considerando também a representatividade e a natureza de cada rubrica, foram:

- Tributos a recuperar: a rubrica manteve seu saldo estável no período analisado, sendo que cerca de 90% do montante de R\$ 2.548.609,87 refere-se a créditos de PIS/COFINS.
- Imobilizado: a rubrica manteve seu saldo estável no período analisado. Do saldo residual de R\$ 2.449.460,81 do Imobilizado, 88% é composto por máquinas e equipamentos (empilhadeiras) e veículos.
- Contas a receber de clientes: a rubrica diminuiu 12% entre os meses de março e maio/19. Entretanto, tal oscilação não é um indicativo negativo, visto que acarretou em aumento nos recursos disponíveis em caixa de 63 mil para 160 mil.
- Caixa e equivalente de caixa: os recursos disponíveis em caixa apresentaram um aumento 159%, passando de R\$ 63.003,21 para R\$ 163.000,04, em março/19 e maio/19, respectivamente.



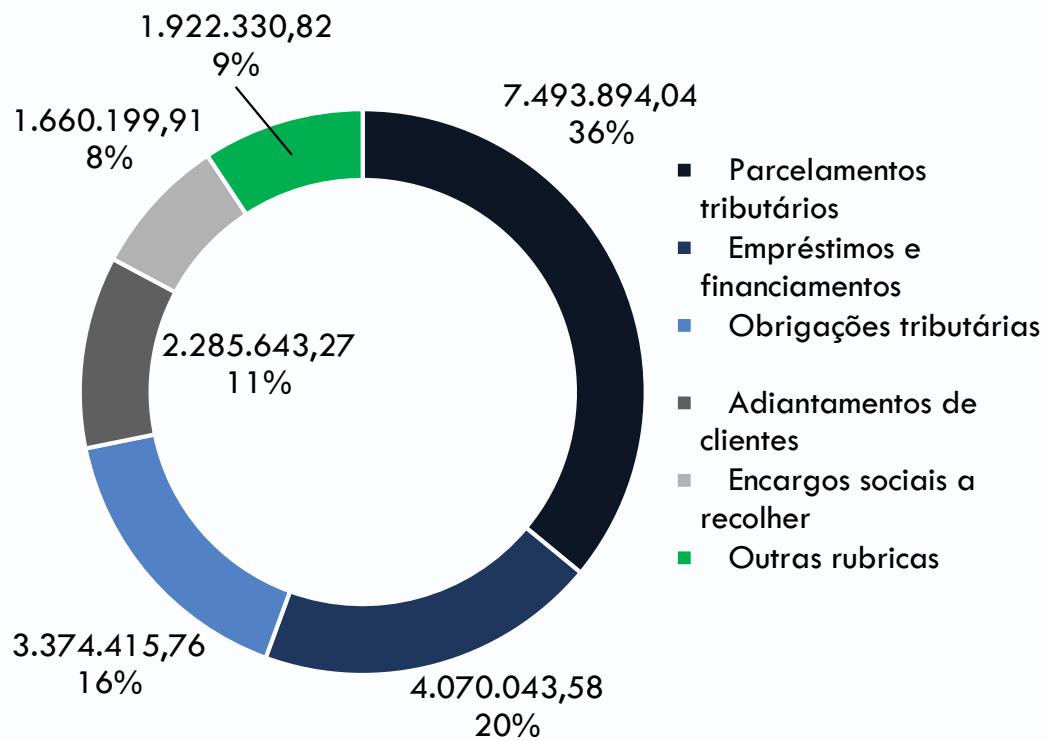
2.4. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de abril/19 e maio/19. Apresenta-se abaixo o resumo do seu balanço patrimonial, no que se refere às contas de passivo.

	31/05/2019	AV%	AH%	30/04/2019	31/03/2019
PASSIVO CIRCULANTE	11.347.969,79	182%	-1%	11.357.407,83	11.427.106,93
Fornecedores	1.011.241,36	16%	-5%	1.023.473,10	1.069.247,75
Empréstimos e financiamentos	1.092.351,58	18%	-2%	1.101.587,26	1.109.923,40
Obrigações trabalhistas	176.552,77	3%	-27%	213.552,74	241.407,51
Encargos sociais a recolher	1.660.199,91	27%	-4%	1.663.822,61	1.727.497,31
Obrigações tributárias	3.374.415,76	54%	1%	3.360.306,52	3.333.947,43
Adiantamentos de clientes	2.285.643,27	37%	0%	2.285.643,27	2.285.643,27
Parcelamentos tributários	1.019.131,87	16%	0%	1.019.131,87	1.019.131,87
Outros passivos	728.433,27	12%	14%	689.890,46	640.308,39
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.458.557,59	152%	0%	9.437.103,59	9.437.103,59
Empréstimos e financiamentos	2.977.692,00	48%	0%	2.977.692,00	2.977.692,00
Parcelamentos tributários	6.474.762,17	104%	0%	6.453.308,17	6.453.308,17
Outros passivos	6.103,42	0%	0%	6.103,42	6.103,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(14.582.193,00)	-234%	0%	(14.582.193,00)	(14.581.593,00)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.224.334,38	100%	-1%	6.212.318,42	6.282.617,52

2.4. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de abril/19 e maio/19. Apresenta-se abaixo uma análise sobre seus saldos patrimoniais, no que se refere às contas de passivo.



- O passivo da Recuperanda apresentou diminuição de 1% em relação à março/19, perfazendo a monta de R\$ 6.224.334,38 em 31/05/2019.

As principais oscilações constatadas nos meses analisados, considerando também a representatividade e a natureza de cada rubrica, foram:

- Parcelamentos tributários: o saldo de parcelamentos é oriundo do PERT de débitos previdenciários, PERT 2017, parcelamentos diversos, e monta o valor de R\$ 7.493.894,04, considerando curto e longo prazo. Não houve variações de saldo na rubrica durante os meses analisados, o que indica que não houve pagamentos no período.
- Empréstimos e financiamentos: as parcelas de curto e longo prazo somavam R\$ 4.070.043,58 em maio/19. Compunha o montante R\$ 1.782.799,74 - cerca de 46% da rubrica - como empréstimos obtidos junto a pessoas físicas, dos quais, o montante de R\$ 1.723.209,74 fora arrolado à Recuperação Judicial. Os outros 56% da rubrica, equivalente ao montante de R\$ 2.242.179,76, referiam-se a empréstimos e financiamentos captados junto às instituições financeiras, sendo o credor, em sua maioria, a Cooperativa Sicredi.



2.4. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de abril/19 e maio/19. Apresenta-se abaixo uma análise sobre o seu desempenho:

	31/05/2019	30/04/2019	31/03/2019
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	530.442,19	527.336,70	510.264,90
Custo dos produtos vendidos	(344.085,33)	(320.699,70)	(250.404,57)
LUCRO BRUTO	186.356,86	206.637,00	259.860,33
Despesas com pessoal	(98.951,04)	(97.751,81)	(92.721,57)
Despesas administrativas	(92.200,18)	(65.158,71)	(87.677,17)
Outras receitas operacionais	7.163,75	11.423,15	5.974,37
Outras despesas operacionais	(2.191,79)	(7.614,52)	(4.267,03)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	177,60	47.535,11	81.168,93
Receitas financeiras	845,23	1.025,00	805,06
Despesas financeiras	(20.892,35)	(12.054,50)	(8.173,05)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(19.869,52)	36.505,61	73.800,94

As variações no lucro bruto estão inversamente proporcionais ao faturamento no período. Ou seja, enquanto o faturamento aumentou, as margens líquidas de venda diminuíram. Tal situação expõe uma ineficiência no processo produtivo da Recuperanda. O gráfico abaixo ilustra a degradação de margem:

	31/05/2019	30/04/2019	31/03/2019	28/02/2019
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	530.442,19	527.336,70	510.264,90	560.500,16
LUCRO BRUTO	186.356,86	206.637,00	259.860,33	317.786,39
MARGEM LÍQUIDA DE VENDAS	35%	39%	51%	57%

Observa-se que as principais causas para o prejuízo apurado em maio/19 foram a degradação da margem líquida de vendas (relatada acima) em conjunto com o aumento das despesas administrativas e financeiras.



2.5. Informações adicionais



A Recuperanda informou que os seguintes tributos não foram recolhidos em 2019:

- INSS s/ folha referente aos meses de março e abril;
- ISS referente aos meses de janeiro a junho.



As aquisições de imobilizado realizadas se limitaram à compra de um computador em maio/19, na monta de R\$ 1.975,00.



Com exceção dos tributos citados que não foram recolhidos em 2019, a Recuperanda vem conseguindo cumprir seus prazos de pagamentos de despesas gerais, incluindo salários e encargos trabalhistas.



Os honorários da Administração Judicial estão sendo pagos em dia.



3. Registros Fotográficos

CONTAINERS



CONTAINERS



3. Registros Fotográficos

OFICINA



OFICINA



3. Registros Fotográficos

MELHORIAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO



MELHORIAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO



3. Registros Fotográficos

MELHORIAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO



MELHORIAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO



3. Registros Fotográficos

EMPILHADEIRAS



CONTAINERS



BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

